





EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2025 DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PROAD 3898/2025

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens PROAD nº 3898/2025, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, na Lei nº 14.479/2022, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, e na Portaria PRESI TRT8 nº 591/2024, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no Anexo I deste edital, na modalidade de doação, observando-se o convencionado na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, por meio de seu Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª edição, ou outra que venha a substituí-la.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, tendo em vista que o Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Marabá, instituído pela Portaria DIGER nº 216/2025, classificou todos os bens móveis ora apresentados em conformidade com o disposto no incisos I, III e IV do artigo 3º, do Decreto nº 9.373/2018, ou seja, como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição dos Lotes de bens para doação;

Anexo II- Termo de desistência de vistoria;

Anexo III - Termo de retirada de lotes dos bens doados;

Anexo IV - Termo de doação de bens móveis.

1. DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 1º a 08/10/2025, em resposta ao formulário específico deste Edital, presente no Portal do TRT8, link: https://forms.gle/aHxsXJv9odmeJmndA, com vistas à análise da doação pretendida.

2. DOS BENS

- 2.1. Os bens considerados inservíveis para este TRT 8ª Região, a serem doados conforme regramento presente neste edital, estão apresentados no Anexo I.
- 2.2. Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os equipamentos e/ou mobiliários serão destinados às entidades ou órgãos, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital, em obediência à ordem disposta nos incisos I, II, III e IV, do artigo 8°, do Decreto n° 9.373/2018.
- 3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:







- 3.2.1. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes dados e documentos, por meio do formulário mencionado no item 1.1.:
- 3.2.1.1. Endereço de e-mail.
- 3.2.1.2. Telefone.
- 3.2.1.3. Indicar qual será o benefício / utilização dos bens.
- 3.2.1.4. Informar a missão do órgão.
- 3.2.1.5. Informar a natureza jurídica do órgão.
- 3.2.1.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- 3.2.1.7. Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar o órgão (CPF/RG).
- 3.2.1.8. Ato de nomeação do (a) representante legal do Órgão.
- 3.2.1.9. Informar o (s) Lote (s) de bem (ns) em que possui interesse.
- 3.2.2. As organizações da Sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público OSCIP a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, deverão encaminhar os seguintes dados e documentos, por meio do formulário mencionado no item 1.1.:
- 3.2.2.1. Endereço de e-mail.
- 3.2.2.2. Telefone.
- 3.2.2.3. Indicar qual será o benefício / utilização dos bens.
- 3.2.2.4. Informar a missão da organização.
- 3.2.2.5. Informar a natureza jurídica da organização.
- 3.2.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- 3.2.2.7. Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar a organização (CPF/RG).
- 3.2.2.8. Ato de nomeação do (a) representante legal da organização.
- 3.2.2.9. Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma da Lei nº 9.790/1999 (em caso de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) ou da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (organizações sociais).
- 3.2.2.10. Lei que comprove a Utilidade Pública.
- 3.2.2.11. Em caso de Associações ou Cooperativas de Reciclagem, anexe o Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma do Decreto nº 10.936/2022
- 3.2.2.12. Informar o (s) Lote (s) de bem (ns) em que possui interesse.

4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Os adquirentes dos bens inservíveis deverão encaminhar os dados e documentos acima mencionados, por meio do formulário mencionado no item 1.1.
- 4.2. O Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Marabá, com apoio da Coordenadoria de Material e Logística, procederá à listagem dos interessados e à análise da documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, entre outras legislações aplicáveis.
- 4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital, e em caso de não solucionar a pendência no prazo máximo deste Edital, previsto no item 1.1., será desclassificada.
- 4.4 Dentre as interessadas habilitadas, a escolha da donatária deverá seguir, necessariamente, a seguinte hierarquia:
- I a União, suas autarquias e suas fundações públicas;
- II as empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- III os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;







IV - as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

- V de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.
- 4.5. Serão divulgados no sítio eletrônico oficial deste TRT8 e por correio eletrônico aos beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

- 5.1. Havendo apenas um interessado habilitado no (s) lote (s), o órgão/entidade requerente será considerado o beneficiário daquele (s) lote (s).
- 5.2. No caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, a escolha seguirá a hierarquia definida no item 4.4.
- 5.2.1. Conforme item 5.2, no caso de haver mais de um interessado que pertençam à mesma categoria hierárquica disposta no item 4.4, o critério de desempate será a ordem cronológica de preenchimento do formulário mencionado no item 1.1.
- 5.3. Caso não ocorram interessados, para um ou mais lotes, a Administração deste TRT poderá oferecer o(s) lote(s) diretamente a outros órgãos/entidades, mesmo que não tenham se candidatado para este chamamento, dispensando-se nova publicação, conforme previsão disposta no art. 9°, § 4° da Portaria PRESI TRT8 n° 591/2024.
- 5.3.1. Para o item 5.3, somente serão considerados os órgãos / entidades elencados no item 4.4. deste edital.

6. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

- 6.1. A retirada do (s) lote (s) de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constante do item 9, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura prévia do Termo de Doação e assinatura no ato da entrega do Termo de Retirada, previsto no Anexo III.
- 6.2. Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do (a) (s) donatário (a) (s).
- 6.3. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.
- 6.4. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido no e-mail encaminhado pelo Grupo de Trabalho, o (a) (s) donatário (a) (s) solicitante (s) perderá o direito ao (s) lote (s).
- 6.4.1. No caso do disposto no item 6.4., o Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Marabá poderá efetuar a doação a outro órgão/entidade habilitado e interessado no (s) lote (s), sequindo a hierarquia conforme disposto no item 4.4.
- 6.4.1.1. Caso não haja outros órgãos / entidades habilitadas interessadas, conforme previsto no item 6.4.1, a Administração poderá agir conforme disposto no item 5.3 e seu subitem 5.3.1.

7. DA VISTORIA

7.1. A vistoria do (s) lote (s) é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade / órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9, por e-mail, endereço eletrônico nav.mba@trt8.jus.br com cópia à comat@trt8.jus.br.







7.2. No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um termo de responsabilidade conforme Anexo II deste Edital e enviá-lo aos endereços supramencionados.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

- 8.1. A assinatura do (s) termo (s) de doação constante do Anexo IV deste edital deverá ser realizada no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de envio do mesmo ao (à) (s) donatário (a) (s), por e-mail.
- 8.2. A efetivação da retirada do (s) lote (s) só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, Anexo III, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, no ato de recebimento dos bens.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. Divulgação do edital: 01/10/2025.
- 9.2. Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 1º a 07/10/2025.
- 9.3. Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade pelo formulário: 1º a 08/10/2025.
- 9.4. Prazo final para análise da documentação pelo Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Marabá, com apoio da Coordenadoria de Material e Logística: 14/10/2025.
- 9.5. Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: 16/10/2025.
- 9.6. Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 17/10/2025.
- 9.7. Entrega do Termo de Doação assinado: 03/11/2025.
- 9.8. Prazo de retirada do (s) lote (s) pelo (s) donatário (s) contemplado (s) mediante assinatura do termo retirada: 18/11/2025.
- 9.9. Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

Lotes	E-mail e telefone de agendamento	Local de retirada		
-		Fórum Trabalhista de Marabá - CSI - 31, Quadra 7, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68507-590.		
II	nav.mba@trt8.jus.br com cópia ao e-mail comat@trt8.jus.br. (94) 98421-6106 (91) 3342-6720 / 6775 3ª Vara do Trabalho de Marabá - CSI - 31, Quadra Especial, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68507			
III	(51) 5512 5120 / 6115	4ª Vara do Trabalho de Marabá - CSI - 31, Quadra 2, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68507-590.		

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Material e Logística, observada a legislação vigente.
- 10.2. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas ao Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Marabá ou à Coordenadoria de Material e Logística, por meio dos endereços eletrônicos nav.mba@trt8.jus.br e comat@trt8.jus.br, respectivamente.







Marabá, 1º de outubro de 2025

UELSON MACENA GOMES Presidente do Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Marabá







ANEXO I - DESCRIÇÃO DO LOTES DOS BENS PARA DOAÇÃO

		LOTE I			
ITEM	томво	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO
1	20062	CADEIRA FIXA SEM BRACOS MOD. 00520	R\$ 28,00	VTMBA.01	IRRECUPERÁVEL
2	23079	FRIGOBAR	R\$ 72,50	VTMBA.01	OCIOSO
3	25593	CADEIRA FIXA, SEM BRACOS	R\$ 28,00	VTMBA.01	IRRECUPERÁVEL
4	30506	CAIXA ACUSTICA	R\$ 27,98	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
5	30560	AMPLIFICADOR DE AUDIO	R\$ 9,53	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
6	34246	APARELHO FAC-SIMILE	R\$ 73,92	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
7	37631 MODULO ATIVO DE REDE SWITCH SUPERSTACK		R\$ 53,76	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
8	52367	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR	R\$ 197,00	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
9	52399	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR	R\$ 197,00	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
10	53280	SCANNER DE MESA COLORIDO 30 PPM - MARCA FUJITSU - MODELO FI-6230C - COR PRETA	R\$ 601,40	NAV.MBA	ANTIECONÔMICO
11	53415	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL, MARCA KD-200.	R\$ 70,00	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
12	54743	AMPLIFICADOR MIXADOR, DE 56 WATTS, STEREO.	R\$ 55,80	VTMBA.02	ANTIECONÔMICO
13	54811	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-5835-FN	R\$ 286,00	VTMBA.02	ANTIECONÔMICO
14	54812	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-5835-FN	R\$ 286,00	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
15	55858	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR	R\$ 247,50	NAV.MBA	ANTIECONÔMICO
16	57315	FORNO MICROONDAS	R\$ 23,84	VTMBA.01	ocioso
17	60328	AIR SPLIT, DE 36.000 BTUS, 3 TR'S, COM EVAPORADOR (SÉRIE: 0398) E CONDENSADOR (SÉRIE: 0561), MARCA ELECTROLUX.	R\$ 419,90	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
18	62672	ESTANTE DE AÇO	R\$ 15,10	VTMBA.01	IRRECUPERÁVEL







LOTE I								
ITEM	томво	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO			
19	67518	TELEVISOR, TV A CORES	R\$ 161,70	VTMBA.01	OCIOSO			
20	67531	TELEVISOR, TV A CORES	R\$ 161,70	NAV.MBA	OCIOSO			
21	67764	IMPRESSORA A LASER LEXMARK MX 711 DHE	R\$ 205,07	NAV.MBA	ANTIECONÔMICO			
22	68303	MICROCOMPUTADOR PADRÃO DESKTOP (MOUSE E TECLADO)	R\$ 265,68	VTMBA.02	ANTIECONÔMICO			
23	69831	MONITOR LED DE 19 POLEGADAS, MARCA DELL MODELO P1913	R\$ 29,38	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO			
24	69867	MONITOR LED DE 19 POLEGADAS, MARCA DELL MODELO P1913	R\$ 29,38	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO			
25	71243	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MX 611DHE	R\$ 359,00	NAV.MBA	ANTIECONÔMICO			
26	73659	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MX 611DHE	R\$ 359,00	VTMBA.02	ANTIECONÔMICO			
27	73693	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MX 611DHE	R\$ 359,00	NAV.MBA	ANTIECONÔMICO			
28	73711	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MX 611DHE	R\$ 359,00	NAV.MBA	ANTIECONÔMICO			
29	73749	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MX 611DHE	R\$ 359,00	NAV.MBA	ANTIECONÔMICO			
30	74647	MONITOR DE VIDEO	R\$ 42,29	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO			
31	74648	MONITOR DE VIDEO	R\$ 42,29	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO			
32	75060	CARRINHO P/ CARREGAR PROCESSO	R\$ 56,88	VTMBA.01	OCIOSO			
33	75061	CARRINHO P/ CARREGAR PROCESSO	R\$ 56,88	VTMBA.01	OCIOSO			
34	75543	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO			
35	75583	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO			
36	75908	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO			
37	75951	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO			
38	76216	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO			
39	76217	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO			







		LOTE I			
ITEM	томво	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO
40	76218	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
41	76219	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
42	76220	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
43	76221	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
44	76222	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
45	76223	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
46	76224	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
47	76225	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
48	76226	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
49	76227	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
50	76228	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
51	76229	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
52	76230	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
53	76231	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
54	76232	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
55	76233	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
56	76234	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
57	76235	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.01	ANTIECONÔMICO
58	82863	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX622ADHE	R\$ 439,00	NAV.MBA	ANTIECONÔMICO
59	82875	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX622ADHE	R\$ 439,00	NAV.MBA	ANTIECONÔMICO
		VALOR TOTAL		R\$ 13.727,	88







	LOTE II								
ITEM	томво	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO				
1	66445	TELEFONE TERMINAL INTELIGENTE IN	R\$ 77,00	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
2	69768	MONITOR LED DE 19 POLEGADAS, MARCA DELL MODELO P1913	R\$ 29,38	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
3	70035	MONITOR LED DE 19 POLEGADAS, MARCA DELL MODELO P1913	R\$ 29,38	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
4	70441	MICROCOMPUTADOR MARCA: DELL MODELO: OPTIPLEX 9020	R\$ 348,12	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
5	70442	MICROCOMPUTADOR MARCA: DELL MODELO: OPTIPLEX 9020	R\$ 348,12	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
6	75710	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
7	75720	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
8	75927	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
9	76253	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
10	76254	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
11	76255	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
12	76256	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
13	76257	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
14	76258	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
15	76259	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
16	76260	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
17	76261	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
18	76262	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
19	76263	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				
20	76264	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO				







	LOTE II									
ITEM	ТОМВО	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL ORIGEM (SCMP) CLAS		CLASSIFICAÇÃO					
21	76265	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO					
22	22 76266 MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)		R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO					
23	76267	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO					
24	82655	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX622ADHE	R\$ 439,00	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO					
25	83235	NOTEBOOK HP PROBOOK 640 G7	R\$ 1.860,00	VTMBA.03	ANTIECONÔMICO					
VALOR TOTAL				R\$ 8.613,8	0					







LOTE III									
ITEM	ТОМВО	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO				
1	63202	TELEVISOR LED	R\$ 145,00	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
2	69730	MONITOR LED DE 19 POLEGADAS, MARCA DELL MODELO P1913	R\$ 29,38	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
3	69802	MONITOR LED DE 19 POLEGADAS, MARCA DELL MODELO P1913	R\$ 29,38	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
4	75575	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
5	75854	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
6	75880	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
7	75912	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
8	76268	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
9	76269	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
10	76270	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
11	76271	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
12	76272	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
13	76273	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
14	76274	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
15	76275	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
16	76276	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
17	76277	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
18	76278	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
19	76279	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				
20	76280	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO				







	LOTE III									
ITEM	TEM TOMBO DESCRIÇÃO ABREVIADA		VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO					
21	76281	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)	R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO					
22 76282 MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER C820 MINIPRO (ROHS)		R\$ 304,60	VTMBA.04	ANTIECONÔMICO						
VALOR TOTAL				R\$ 5.991,1	6					







ANEXO II TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu,órgão/instituição	 portador	do	CPF	n°	, representante do (a) informo ter desistido de vistoriar as
condições dos bens disp DOAÇÃO DE BENS INSER\				 revisto	no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
Dessa forma, assumo too materiais a serem doados.	 sponsabilio	dade	e decla	aro est	ar de acordo sobre as condições dos
	 ,de			de 2	202
	 (NOME	(CA	RGO)		







ANEXO III TERMO DE RETIRADA DE LOTE DOS BENS DOADOS

Eu,	/:	, portador do CPF n°	
do(s) lote(s) disponibilizado INSERVÍVEIS n° 15/2025	(s), de acordo com as regras do E	o no dia/ / os bens abaixo disc DITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃC os demais bens do (s) lote (s) será o Grupo de Trabalho.	DE BENS
	,de	de 202	
	(NOME) (CAR	GO)	







ANEXO IV TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO 3898/2025 PORTARIA PRESI N.º 134/2025

		RMO DE		-				•	•	
	SI	CELEBR	RAM,	COM	10	DOAD	OR,	Αl	JNIAO	POR
	INT	TERMÉDI	0	DO	TRI	BUNA	L	REGI	ONAL	DO
	TR	ABALHO	DA (OITA	VA R	REGIÃO) E C	ОМО	DONA	ATÁRIO
	(A),	,								
Pelo presente instrumento, de um lado	, a U	JNIÃO, p	or in	termé	dio d	do TRII	BUN	AL RI	EGION	AL DO

, Sr (a)		, RG: XX.XX	X.XXX-X - XXX/XX e CPF:
XXX.XXX.XXX-XX, e do outro,			, inscrito (a) no CNPJ
sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sit	tuado na		_, CEP XXXXX-XXX, doravante
denominado DONATÁRIO (A),	neste ato represen	tado por	, Sr (a).
	, RG: XX.XXX.XXX-X -	XXX/XX e CPF: XX	X.XXX.XXX-XX, tem posto e
acordado o presente instrumento o observadas, ainda, as cláusulas e co		midade com a Lei nº 1	4.133, de 1º de abril de 2021,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJE	то		
1.1. O presente instrumento tem	por objeto a DOAÇÃO	dos bens relacionado	os no LOTE ÚNICO, conforme
Processo TRT8 n° 3898/2025, os			•

TRABALHO DA 8ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede à Travessa Dom Pedro I, 750, Umarizal, Belém/PA, CEP 66050-100, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por

1.2. Os bens doados no LOTE ÚNICO são os descritos em anexo, parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

2.1 O (A) DONATÁRIO (A) deverá utilizar os bens, objeto do presente termo, exclusivamente para fins e uso de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

- 3.1 Com a aceitação do (a) **DONATÁRIO (A),** transfere-se desde logo o domínio, a posse, o direito, às obrigações, bem como, a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada e as obrigações referentes aos bens doados.
- 3.2 Caberá ao (à) **DONATÁRIO (A)** o pagamento de eventuais encargos, tributos ou taxas, necessárias ou decorrentes da transferência.
- 3.3 O **DOADOR** se isenta de quaisquer responsabilidades administrativa, civil ou criminal sobre os bens a partir desta data.
- 3.4 A relação de bens anexa poderá ser alterada por ato unilateral do **DOADOR**, conforme interesse do Tribunal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO (A) DONATÁRIO (A)

4.1 Caberá ao (à) **DONATÁRIO (A)** a responsabilidade sob os encargos decorrentes dos custos e das despesas para a retirada dos materiais junto ao **DOADOR**, bem como, para o transporte para o local de utilização dos bens doados.







- 4.2 Os bens objeto desta DOAÇÃO deverão ser retirados no Fórum Trabalhista de Marabá CSI 31, Quadra 7, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68507-590.
- 4.3 A retirada dos bens transferidos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura deste Termo. A não retirada dos bens no prazo delimitado tornará esta **DOAÇÃO** sem efeitos.
- 4.4 O prazo acima poderá ser prorrogado, caso o **DOADOR** tenha dado causa para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 Caberá a publicação deste Termo de Doação:
- 5.1.1 ao **DOADOR,** no Diário Oficial da União DOU;
- 5.1.2 ao (à) **DONATÁRIO (A),** na forma, prazo e respectivo veículo de imprensa oficial utilizado para estes fins pelo órgão.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, _	_ de de 2025
DOADOR	Diretora-Geral do TRT8
DONATÁRIO (A) -	
TESTEMUNHAS:	XXXXXXXXXXX